

01-0051

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0051/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0051/2003 DE 25/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO 'RUA ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS' NA VILA PENTEADO NA FAVELA MIRANGOABA NO DISTRITO DA BRASILÂNDIA."

OBSERVAÇÕES:

Ver no 13.793/2004 de 17/02/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:47:16

00000018909-05



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

19/02/2004

Viviane PS
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora

SGP-33



01 - PL
01-0051/2003

Folha nº 01 do proc.
Nº 517 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 5 FEV 2003
PROJETO DE LEI
Justiça
Pol. Urb. M. B. B. B.
Educação
Finanças e Administração

do Vereador Ítalo Cardoso.

Denomina logradouro público "**Rua Alfredo Pereira dos Santos**" na Vila Penteado na Favela Mirangoaba no distrito da Brasilândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado "Rua existente" e Sem denominação", que se inicia à Rua João Maurício da Costa Jubim e termina à Av. Padre Orlando Garcia Silveira, fica doravante denominada "Rua Alfredo Pereira dos Santos".

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes

Sala das Sessões, em /02/2003

Ítalo Cardoso

Vereador - PT

23 FEV 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
66 10/03/03 al (Ass)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Alfredo Pereira dos Santos, nasceu em Caculé, Bahia em 11 de setembro de 1957. Mudou-se para São Paulo em 1972, vindo a fixar residência no bairro da Vila Penteadão na Favela da Mirangoaba.

Foi funcionário da SABESP e fundador da Associação de Moradores da Favela da Mirangoaba, "AMFAM". Durante mais de 25 anos fez parte da direção da entidade, sempre presente nas lutas pela melhoria da qualidade de vida da região.

Sua luta pela urbanização de favelas, foi de muita importância para o movimento de defesa das favelas (MDF) como para nossa associação, "AMFAM".

Grande amigo, cidadão solidário, pai exemplar, não pôde deixar de ser reconhecido pela comunidade.

Diante de tão importante figura, nada mais justo que homenageá-lo, atribuindo à rua conhecida por "Rua existente e Sem denominação" seu nome, a fim de resguardar sua memória e a da Associação.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO FONE - 257 0944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Folha nº 04 do proc.

Nº 517 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

49107

São Paulo 29 de SETEMBRO de 19 93

Falecido ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS

PARTICULAR

CONVÊNIO

Sexo MASC Cor BRANCA Data Nasc. 11/09/36 Idade 57 Profissão APOSENTADO

Natural de SÃO PAULO BA Cartório OAB/SP BA Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido RUA DO ARGUMENTO Nº 171 V. PENTEADO

Nome do Pai JOSE PAULINA DOS SANTOS Est. Civil FAL

Natural de FAL Profissão FAL

Nome da Mãe JOAQUINA ROSA DE JESUS Est. Civil FAL

Natural de FAL Profissão FAL

Residência dos Pais FALCIDOS

Cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA Data do Sep. 29/09/93 Horas 12.00

Deixa Bens a Inventariar NÃO Deixa Testamento NÃO

Eleitor 31M Cidade S. PAULO Zona IG Nº

Reservista NÃO Cat. Nº Série CSM RM

Local do Falecimento RUA DR. OSARIO MOTA JUNIOR Nº 112. V. HUARQUE

Médico DR. SUELI MAYUMI MIKANO CRM 72219

Médico CRM

CAUSA DA MORTE CARCINOMATOSE TUMOR PRIMARIO BENIGNIDADE DESCONHECIDO

Data do Falec. 28/09/93 Horas 20.35

Foi Casado (a) em 1ª Nupcias, no Cartório MINAS GERAIS MG no dia 08/06/63

com ANA MARIA DE JESUS SANTOS Livro 09 B Fls 979º Nº 462

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
01 MARIA APARECIDA	36 05	09	
02 ISABEL	32 06	10	
03 EDILSEU	24 07	11	
EDSON	24 08	12	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc) CERTIDÃO DE CASAMENTO
RECENHA BENEFICIO DO INSS OS FILHOS EDILSEU E EDSON SÃO
GENEOS

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do
Município de São Paulo, nos termos do provimento nº. 26/81, item nº. 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da
Justiça do Estado de São Paulo"

Pago a importância de Cr\$ 311.99 Agência RAÇA Nota Nº 10192

Cartório CONSOLAÇÃO Endereço RUA MACEDO Nº 77

Declarante ISABEL DE JESUS SANTOS Doc. 16.514.345.

Profissão COMERCIANTE Grau de Parent. FILHA Fone 87561.56 RES

Endereço RUA FELIPE NORBERTO Nº 379 FRET DO O

JOÃO JURADO NETO

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

- 1a. via Amarela (Cartório) - 2a. via Rosa (Cemitério) - 3a. via Verde (Arquivo) - 4a. via Azul (Corregedoria)

5a. via Branco

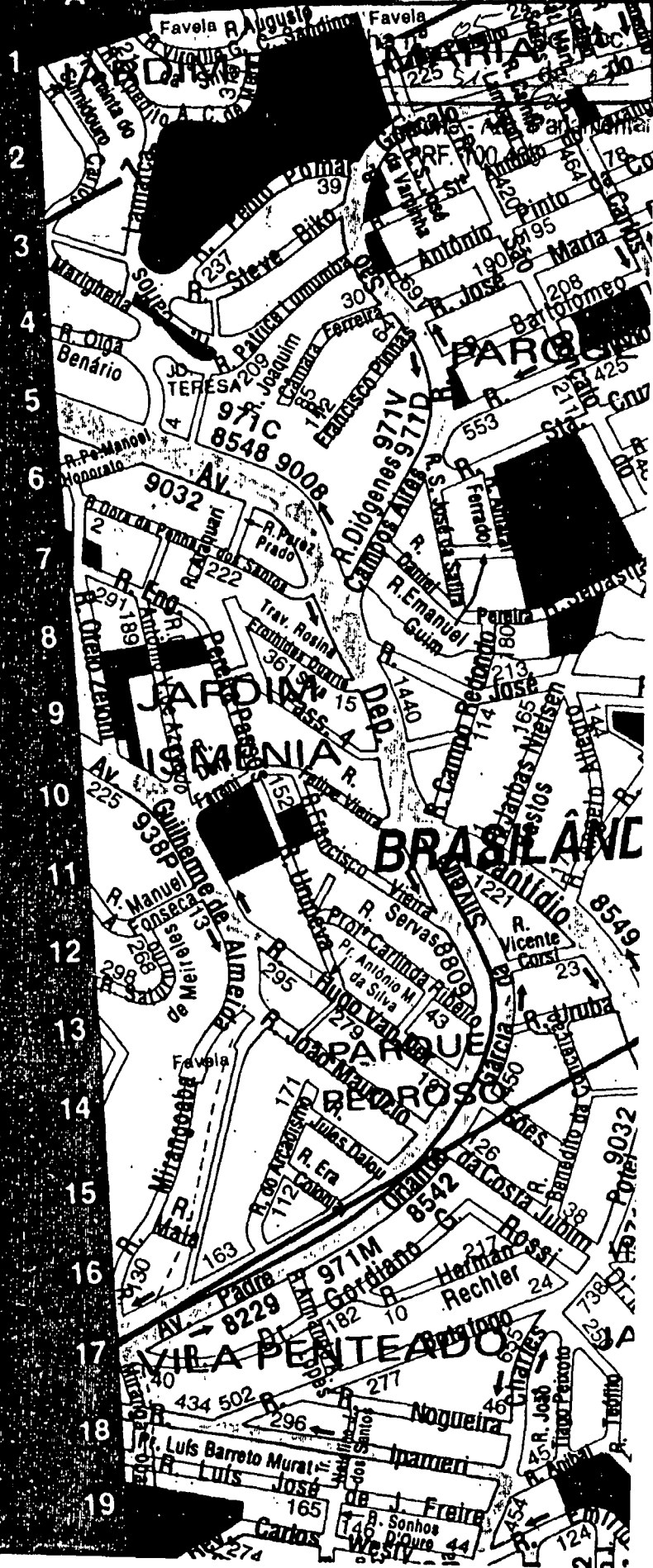
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de Cr\$ 311.99 para

Registro de Óbito (01) UMA vias

PART. ☒
CONV. ☐

49107





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

do processo n° 01-51

de 20

03

10, 03

03

(a)

Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-03-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IV

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

103 03

Breno

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.3.03 às 15 h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____ Wadih Muteh _____
para receber _____

26 _____
Comissão _____
Instituição _____
MARÇO _____ 2003 _____

_____ente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 02

Em 26.03.03

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07/11 do
Processo 5103-7
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 051/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Alfredo Pereira dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

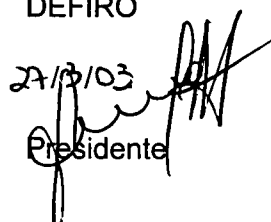
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 051/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/03/03.


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

27/3/03


Presidente

110051-03

EM 27/03/03
A LEG. 3
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 27/03/03
ÀS 18:05 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

28/03/2003


JOSÉ CUSTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

28/03/2003


Paulo Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE 1, juntado — nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folha Δ nº 08/10.
Em 08/10/03


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia



Folha nº.....08.....do proc.
nº 01-51 de 03
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0133/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 51/2003, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina logradouro público Rua Alfredo Pereira dos Santos, na Vila Penteado, na Favela Mirangoaba, no distrito da Brasilândia, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 51/2003 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/pk



Fecha nº	09	do proc.
nº	01-51	da 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

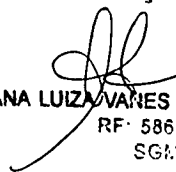
São Paulo, 31 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 133/03, de 31/3/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 51/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

03/04/03

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 51/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 586.053.1.01
SGM/ATL

.....
.....
.....
.....
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-051 de 20 03, 07/04/03 (a).

10 ✓
ROSAMARIA MACHES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

**A Dauta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 07/04/2003

Robautil
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/04/03 às 18:32 h

Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11:130

SE GUE juntado nesta data documento papel para informação, rubricado
sob folha nº 112

Em

19.05.53
Carlos Roberto da Silva

(a)

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

14

de

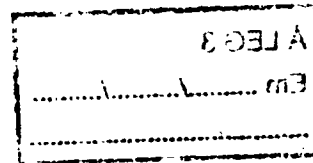
MAIO

de 2003

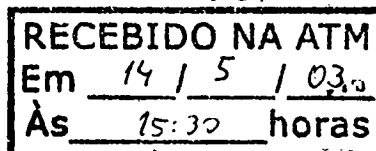
GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 230 /03
Ref. Of. n.º 18/Leg. 3/0133/2003
Processo n.º 2003-0.081.266-0

15 - DOCREC
15-0233/2003



MANDEBIMAO 02/03



RECEBIDO EM 15/05/2003

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação de SEHAB/CASE acerca do Projeto de Lei n.º 51/2003, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/sff
Resp 31-03

À LEG 3
Em 14/05/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 15/05/03
ÀS 13:30 h

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/05/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/05/03 às 13:41 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
EM 19/05/03 ÀS 13:41 h



CÓPIA

Folha nº 127 do
Processo 051624
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

6F
MOC

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *proc.* nº 2003.0.081 2660 em 29/04/2003 . (a) *MLC* .

folha de informação nº - 10 -

EARLY DUARTE S. CARDOS

Assessor(a) Geral

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 51/ 2.003 **MEMO A.T.L.:** 204 / 2.003 **VEREADOR:** ÍTALO CARDOSO DE ARAÚJO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 10.487 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE "5"

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

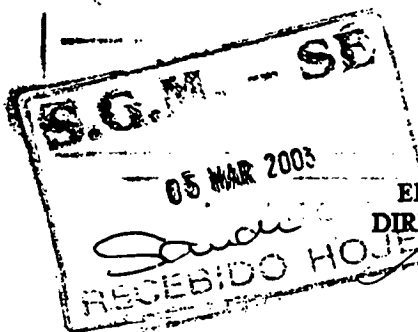
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: LOGRADOURO FORMADO POR RUA SEM NOME E VIELA "5" CADLOG 41.566-9. INÍCIO NA AVENIDA PADRE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA E TÉRMINO NA RUA JOÃO MAURÍCIO DA COSTA JUBIM (SETOR 107 - QUADRAS 254, 401 E 402).

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



29/04/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SEGUE m. [] nesta data
documentos S [] informação
rubricados S [] 13.014
2416 103

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0895/2003

**PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051/2003.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar "Rua Alfredo Pereira dos Santos", o logradouro público inominado localizado na Vila Penteado, Favela Mirangoaba, no Distrito da Brasilândia.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público oficializado através do Decreto Municipal nº 10.487/73 e que se encontra sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 12, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0051/03**

Denomina "Rua Alfredo Pereira dos Santos"
logradouro público localizado no Bairro de
Parque Pedroso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Ada-pl0051-03

17 - RELCOM
17-1212/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado, "Rua Alfredo Pereira dos Santos", o logradouro público formado por rua sem nome e Viela "5", CADLOG 41.566-9, com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim (Setor 107 – Quadras 254, 401 e 402), localizado no Bairro de Parque Pedroso – Distrito de Brasilândia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.6.03

REF. 1103

RECEBIDA

18/06/03

18/06/03

18/06/03

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22 / 6 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

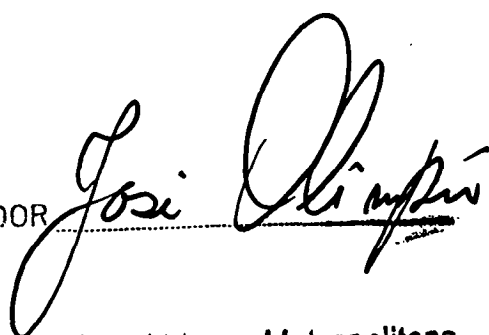
Em 27.06.03 às 17 h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


03 07 2003
Genivaldo Paiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S: 006 Junleada nesta data 03/07/03	
Relatado sob	
Relatado n: 15 de 14/08/03	
Mônica A. A. Paiva	
Assistente Tec. Em. V	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc
nº 51 de 03
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

16 - PAR

PARECER N.º 16-1017/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051/2003

Visa o presente Projeto de Lei nº 051/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, denominar "Rua Alfredo Pereira dos Santos", o logradouro público inominado com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim, localizado no Bairro de Parque Pedroso, no Distrito da Brasilândia.

AMÉLIA MACHADO
Secretaria de Dir. IV

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo.

AO NOBRE VEREADOR

De acordo com as informações fornecidas pela diretoria de CÂS/4/SEHAB trata-se de logradouro oficial constituído pela via sem denominação cujo CODLOG é 41. 566-9 e pela Viela "5". Esclareceu, ainda, que o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13-08-03

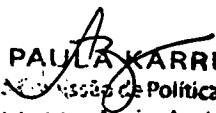
Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador José Olímpio
Relator

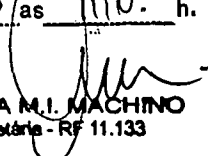
17 - RELCOM
17-3146/2003

26

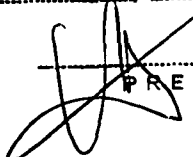
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26 / 08 / 03

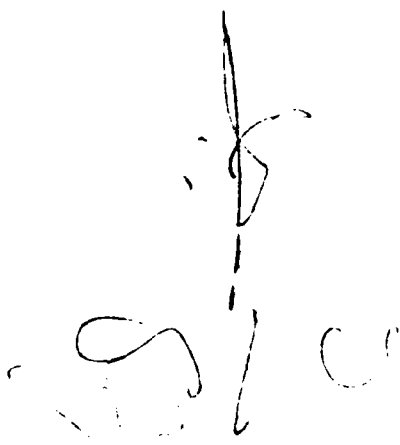

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

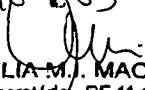
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 030903 as 1110. h.


AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 09 / 2003

PRESIDENTE


SEGUE 1, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 16
Em 09 / 10 / 2003


AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº #167	do
Processo	S1/03
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-1463/2003

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/03**

Tendo por autor o nobre Vereador Ítalo Cardoso, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Rua Alfredo Pereira dos Santos ao logradouro público inominado, situado na Favela Mirangoaba no Distrito da Brasilândia.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um cidadão exemplar, que lutou muito pela urbanização de favelas na periferia da cidade.

Atuou junto ao Movimento de Defesa das Favelas - MDF e fundou a Associação de Moradores da Favela Mirangoaba - AMFAM, na qual esteve presente na direção durante 25 anos, contribuindo com seu trabalho para alterar de forma significativa, a qualidade de vida daquela comunidade, onde viveu a maior parte de sua vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/03.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 10 / 03

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 10 / 03 às 14 h 30

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Prostar.

Comissão de Finanças e Orçamento

15 de 10 de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 174

Em 04/12/03

Rogério Alves
Reg. 11.084



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº -17-

Processo nº 61/03
Rogério Alves
Reg. 11.084

16 - PAR
16-1726/2003

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 51/2003**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar "Rua Alfredo Pereira dos Santos" logradouro público formado por rua sem nome e Viela "5", com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim, localizado no Bairro de Parque Pedroso - Distrito de Brasilândia.

A dõuta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para aperfeiçoar o projeto, com descrição do logradouro apontada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:

Pareceres (fs. 13 a 17)

publicados no DOM de 06 / 12 / 03

página(s) 108 (total) 02

conforme art. 82 § 1º, do RI

Conferido: Rogério Alves
Reg. 11.084

13- 895/03

15-

16- 1463/03

17- 1726/03

Republicado o Parecer nº 107/03 da Com. de Pol. Urbana, Meio-ambiente e Meio Ambiente, no D.O.M. de 10.12.03, pag. 63, col. 1ª

Rogério Alves
Reg. 11.084

A Leg. 3

Em, 10 / 12 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 10 / 12 / 03

ÀS 17:25 h

ZUZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

04/02/04

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

04/02/04

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

SEGUIE M juntado 1 nesta data

documento 1 e B.O. 1 informação

rubricado 1 sob pena 1 18/22

Em 18 / 02 / 04

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica



Folha nº.....18.....do proc.
nº 01-54 de 03
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

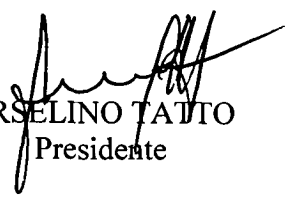
São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0057/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 51/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso, que denomina Rua Alfredo Pereira dos Santos logradouro público localizado no Bairro de Parque Pedroso, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 51/03). (Ver. Ítalo Cardoso - PT). Denomina Rua Alfredo Pereira dos Santos logradouro público localizado no Bairro de Parque Pedroso, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Alfredo Pereira dos Santos o logradouro público formado por rua sem nome e Viela 5, CADLOG 41.566-9, com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim (Setor 107 – Quadras 254, 401 e 402), localizado no Bairro de Parque Pedroso – Distrito de Brasilândia. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONIELE ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão “QPL-13” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei.

Eu ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão “QPL-12” a conferi. São Paulo, 04 de fevereiro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/clza



Folha nº.....20.....do proc.
nº 01.51 de 03
POSMARCIU ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.793 DE 14 DE fevereiro DE 2004.

Denomina Rua Alfredo Pereira dos Santos logradouro público localizado no Bairro de Parque Pedroso, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alfredo Pereira dos Santos o logradouro público formado por rua sem nome e Viela 5, CADLOG 41.566-9, com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim (Setor 107 – Quadras 254, 401 e 402), localizado no Bairro de Parque Pedroso – Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

O Presidente,

2
JCSS/za



Folha nº 21 do proc.
nº 01.51 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Contábil Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 57, de 04/02/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 51/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

10/02/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.51

de 2003

18/02/04

(a)

ROSAMARIA LOPES DOS SANTOS
Assessoria de Chapa Técnica

LEI Nº 13.793, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 51/03, do Vereador Ítalo Cardoso - PT)

Denomina Rua Alfredo Pereira dos Santos logradouro público localizado no Bairro de Parque Pedroso, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alfredo Pereira dos Santos o logradouro público formado por rua sem nome e Viela 5, CADLOG 41.566-9, com início na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira e término na Rua João Maurício da Costa Jubim (Setor 107 - Quadras 254, 401 e 402), localizado no Bairro de Parque Pedroso - Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIS PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/02/2004

página 01 coluna 1ª

Conferido:

À
SGP 33

Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 18.02.2004.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Encerrado com	<u>22#</u> fls.
Arquivado em	<u>19-02-2004</u>
Assinada por <u>TINA ANGELICA M. GUIMARÃES</u>	
RF 100.927	
SGP -33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)